



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

### ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 01/2023

**Súmula do Projeto:** Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022 e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 01/2023, que tem por objeto alterar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022 visando aumentar uma vaga temporária de médico veterinário.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa, estimativa de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa.

O artigo 7º da **Lei Orgânica do Município** estabelece que compete ao Município organizar o quadro e estabelecer regime jurídico único de seus funcionários, senão vejamos:

**Art. 7º** - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VIII - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único de seus funcionários, conforme estabelecido na Constituição Federal;

Igualmente, o artigo 56, XII, da referida legislação estabelece que *Compete ao Prefeito prover os cargos públicos*.

Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto da ora proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

Carambeí, 24 de janeiro de 2023.

Sergio Luís de Oliveira  
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno  
Vice-Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira  
1º Secretário

Elio Alves Cardoso  
2º Secretário